



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 610 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir  
Títulos Definitivos de lotes de Cel. Sapucaia: uma gleba de terras  
com a área de 4 ha. 0454 M2 à MADEIREIRA MATOGROSSENSE LTDA. E os  
lotes da quadra 29, medindo 100 X 80 mts. ao Snr. NILSO BENDER.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a  
expedir Títulos Definitivos do lote urbano de Tacuru: o lote letra  
"D", da quadra 13, ao Sr. SEVERINO JOSÉ DE OLIVEIRA. E o lote urba  
no desta cidade: o lote letra "B", do quarteirão 43, medindo 25'  
X 50 mts. ao Sr. ELPIDIO FERNANDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1.971.

  
SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.